



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, COM O LIONS CLUBE DE NOVA MONTE VERDE – MT.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 1467013-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Av. José Joaquim Vieira, 101, Centro, Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, representada neste ato pelo Secretário **DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 09611894 SSP/MT e do CPF nº 617.002.901-34, residente e domiciliado na Rua Neli Lurdes Nicoli nº 15, bairro São Lucas, Município de Nova Monte Verde, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado o **LIONS CLUBE DE NOVA MONTE VERDE – MT**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n.º **08.896.842/0001-85**, localizada na Avenida Gentil de Azevedo, Centro, Nova Monte Verde -MT, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Srª **REGINA HELENA MARQUES GARCIA BELLONI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2960875-9 SSP/MT e do CPF n.º 336.350.118-86, residente e domiciliada na Rua Gentil Azevedo nº 05, Nova Monte Verde - MT, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal n.º 1290/2023, de 19 de dezembro de 2023**, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros para reformar, ampliação e melhoramento do espaço público da delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Monte Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente Termo de Cooperação, terá fim com o rapasse do valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O repasse do valor previsto neste Termo de Cooperação, sairá da dotação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Órgão: 08 Secretaria Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 001 Gabinete da Secretaria/Obras

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Gestão Administrativa para Resultados

Projeto/Atividade: 2062 Manutenção das Atividades – Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – O COOPERANTE compromete-se a fazer o repasse em parcela única.

II – A COOPERADA compromete-se a repassar os valores para pagamento das despesas, e apresentar as notas fiscais, fotos e vistoria da obra, comprovando assim o bom uso do recurso repassado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, poderá ser efetuada pelos **PARTÍCIPES** por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado pelo Executivo e



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Legislativo, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), que será providenciado pelo **COOPERANTE** no prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura, conforme o art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

CLÁUSULA SETÍMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo.

E por estarem justas e COOPERADAS, firmam o presente Termo duas vias de igual teor, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Nova Monte Verde – MT, 05 de janeiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Nova Monte Verde

DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

REGINA HELENA MARQUES GARCIA BELLONI
Presidente do LIONS Clube de Nova Monte Verde-MT



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Testemunha1 _____

Testemunha2 _____
